



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do Vereador Mário Borges Teixeira (PSD)

Requerimento nº. 154/2023-CMSFX.

**ASSUNTO:** Requer da Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, que officie ao Município de São Félix do Xingu, através da Secretaria Executiva Municipal de (SAUDE), que realize o cumprimento da Lei 14.434/2022 - Piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no âmbito de São Félix do Xingu - PA.

**AUTORIA:** Vereador Mário da Saúde (PSD).

**APROVADO**

**JUSTIFICATIVA:**

Em: 06/06/2023

Venho por meio deste requerimento solicitar o cumprimento integral da Lei 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. Conforme estabelecido no artigo 1º da referida lei, o piso salarial dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deve ser de R\$ 4.750,00 mensais. Além disso, os profissionais celetistas que se enquadram nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei 14.434/2022 devem receber salários proporcionais, sendo 70% para os Técnicos de Enfermagem e 50% para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Considerando a importância dos profissionais da enfermagem para o sistema de saúde e o atendimento à população, é fundamental que o piso salarial seja implementado de forma imediata, garantindo assim a valorização desses profissionais e a qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se também que a lei estabelece a obrigatoriedade de respeitar o piso salarial previsto, considerando ilegal e ilícita a sua desconsideração ou supressão.

Dessa forma, solicito que sejam tomadas todas as providências necessárias para o cumprimento integral da Lei 14.434/2022, incluindo a revisão dos salários dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras de acordo com os valores estabelecidos pela legislação, bem como a realização de adequações contratuais e a garantia de que os acordos coletivos e individuais respeitem o piso salarial estabelecido.

Espero contar com a atenção e o comprometimento desta instituição em relação a essa demanda relevante para a valorização e o reconhecimento dos profissionais da enfermagem.

**REQUERIMENTO:**

Face ao acima exposto, os subscreventes desse, vêm na forma regimental, requerer da Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, que officie ao Município de São Félix do Xingu, através da Secretaria Executiva Municipal de (SAUDE), que realize o cumprimento da Lei 14.434/2022 - Piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no âmbito de São Félix do Xingu - PA.

Salvo melhor juízo.

Plenário Carlos Roberto Abreu Moreira da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2023.

Ver. Mário da Saúde (PSD)

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
PODER LEGISLATIVO  
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

Sessão:

17ª Sessão Ordinária  
de 1º Período Legislativo

Data Sessão:

06.06.2023